PROJETO DE LEI Nº. 277/2012

Súmula:- Declara de Interesse Social, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º. Ficam declaradas de **Interesse Social,** as áreas de terras abaixo especificadas:

a) Lote 13/A, Subdivisão do Lote 13, Quadra 07, Loteamento Residencial Orlando Bacarin, área de 200,00 m². Ao Norte, com o Lote 15, com 20,00m. A Leste, com o Lote 13/REM, com 10,00 m. Ao Sul, com o Lote 13/B, com 20,00 m. A Oeste, com a Rua Ângelo Mantine, com 10,00 m.

b) Lote 13/B, Subdivisão do Lote 13, Quadra 07, Loteamento Residencial Orlando Bacarin, área de 200,00 m². Ao Norte, com o Lote 13/A, com 20,00 m. A Leste, com o Lote 13/REM, com 10,00 m. Ao Sul, com o Lote 13/C, com 20,00 m. A Oeste, com a Rua Ângelo Mantine, com 10,00 m.

c) Lote 13/C, Subdivisão do Lote 13, Quadra 07, Loteamento Residencial Orlando Bacarin, área de 200,00 m². Ao Norte, com o Lote 13/B, com 20,00 m. A Leste, com o Lote 13/REM, com 10,00 m. Ao Sul, com o Lote 12, com 20,00m. A Oeste, com a Rua Ângelo Mantine, com 10,00 m.

d) Lote 13/REM, Subdivisão do Lote 13, Quadra 07, Loteamento Residencial Orlando Bacarin, área de 600,00 m². Ao Norte, com o Lote 14, com 20,00 m. A Leste, com a Rua Manoel Vargas Conde, com 30,00 m. Ao Sul, com o Lote 11, com 20,00 m. A Oeste, com os Lotes 13/A, 13/B e 13/C, com 30,00 m.

Parágrafo único. Os lotes serão inseridos no **"Programa Minha Casa",** instituído pelo Município através da Lei nº. 47/94, de 05 de agosto de 1994.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que ora estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo declarar de Interesse Social, áreas de terras, para atender o **"Programa Minha Casa".**

Salientamos que o referido empreendimento é muito importante para o Município, considerando que contribuirá para a redução do déficit habitacional do município e atenderá a população de baixa renda.

Esperamos assim, contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras, para a concretização desse programa que tem proporcionado às pessoas a realização do sonho de ter a casa própria.

É esta a nossa justificativa e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal